

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria nº 630, de 21 de agosto de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **070/2025**, referente ao DL nº 90008/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO**, CNPJ 60.751.385/0001-50, cujo objeto é o fornecimento continuado de produtos para saúde (insumos para odontologia, material médico hospitalar) com vistas a abastecer o Serviço de Ortodontia/Bucomaxilofacial do Hospital Universitário de Juiz de Fora, filial EBSEH.

**GESTÃO DO CONTRATO**

| FUNÇÃO         | NOME                 | CPF            | SIAPÉ   |
|----------------|----------------------|----------------|---------|
| Gestor Titular | Camila Rocha Miranda | ***.242.676-** | 215**** |

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

| FUNÇÃO         | NOME                    | CPF            | SIAPÉ   |
|----------------|-------------------------|----------------|---------|
| Fiscal Titular | Juliana da Silva Morais | ***.571.486-** | 234**** |

**FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

| FUNÇÃO         | NOME                  | CPF            | SIAPÉ   |
|----------------|-----------------------|----------------|---------|
| Fiscal Titular | Laryssa Nunes Schmitz | ***.226.086-** | 234**** |

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização

contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**José Otávio do Amaral Corrêa**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 21/08/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52539760** e o código CRC **B89978E5**.

**Referência:** Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 52539760